

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI N.º 349/98

APROVADO

Em regime de Urgência em

Sessão, do dia 01-02-99

Extraordinária

SÚMULA: Pede Autorização para Assunção parcelamento de débitos junto a Enersul e Sanesul e dá outras providências...

Marieta Pereira de Souza, Prefeita Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições da Lei Orgânica deste Município submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Angélica, autorizada a assunção de parcelamento junto a Enersul para pagamento de débito de energia elétrica no valor de R\$ 22.849,83 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos) mais juro e correção monetária, em até 48 (quarenta e oito meses) - e parcelamento junto a Sanesul a ser negociado no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Em até 48 (quarenta e oito meses)

Art. 2º - Os parcelamentos que se refere esta Lei corresponde à debito da ABA - Associação Beneficente de Angélica (Hospital), junto as empresas Enersul e Sanesul.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Angélica-MS , 21 de dezembro de 1998.


MARIETA PEREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

“VAMOS RECONSTRUIR ANGÉLICA”



EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A

ENERSUL
DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO À CLIENTES

DEMONSTRATIVO DOS VALORES DAS PARCELAS
DEMONSTRATIVO DOS VALORES DAS PARCELAS

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ANGÉLICA

Ligação: 2216620

SALDO DEVEDOR: REFERENTE AOS MESES 04/97 a 12/98...TOTAL R\$ 23.244,72

Nº PARCELAS 48

VALOR DE CADA PARCELA R\$484,26, ACRESCIDA DOS JUROS.

ATUALIZADA 2,00% MENSALMENTE

Nº PARC.	VCTO	VALOR PARCELA	CORREÇÃO 2,00% MENSAL	VALOR ATUALIZADO	VALOR COBRADO NA FATURA(NF)
1	Jan/99	484,26	0,00%	484,26	
2	Fev/99	484,26	2,00%	493,95	
3	Mar/99	493,95	2,00%	503,82	
4	Abr/99	503,82	2,00%	513,90	
5	Mai/99	513,90	2,00%	524,18	
6	Jun/99	524,18	2,00%	534,66	
7	Jul/99	534,66	2,00%	545,36	
8	Ago/99	545,36	2,00%	556,26	
9	Set/99	556,26	2,00%	567,39	
10	Out/99	567,39	2,00%	578,74	
11	Nov/99	578,74	2,00%	590,31	
12	Dez/99	590,31	2,00%	602,12	
13	Jan/00	602,12	2,00%	614,16	
14	Fev/00	614,16	2,00%	626,44	
15	Mar/00	626,44	2,00%	638,97	
16	Abr/00	638,97	2,00%	651,75	
17	Mai/00	651,75	2,00%	664,79	
18	Jun/00	664,79	2,00%	678,08	
19	Jul/00	678,08	2,00%	691,64	
20	Ago/00	691,64	2,00%	705,48	
21	Set/00	705,48	2,00%	719,58	
22	Out/00	719,58	2,00%	733,98	

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO À CLIENTES

DEMONSTRATIVO DOS VALORES DAS PARCELAS

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ANGÉLICA

Ligação:2216620

SALDO DEVEDOR: REFERENTE AOS MESES 04/97 a 12/98...TOTAL R\$ 23.244,72

Nº PARCELAS 48

VALOR DE CADA PARCELA R\$484,26, ACRESCIDA DOS JUROS.

ATUALIZADA 2,00% MENSALMENTE

Nº PARC.	VCTO	VALOR PARCELA	CORREÇÃO 2,00% MENSAL	VALOR ATUALIZADO	VALOR COBRADO NA FATURA(NF)
23	Nov/00	733,98	2,00%	748,66	
24	Dez/00	748,66	2,00%	763,63	
25	Jan/01	763,63	2,00%	778,90	
26	Fev/01	778,90	2,00%	794,48	
27	Mar/01	794,48	2,00%	810,37	
28	Abr/01	810,37	2,00%	826,58	
29	Mai/01	826,58	2,00%	843,11	
30	Jun/01	843,11	2,00%	859,97	
31	Jul/01	859,97	2,00%	877,17	
32	Ago/01	877,17	2,00%	894,71	
33	Set/01	894,71	2,00%	912,61	
34	Out/01	912,61	2,00%	930,86	
35	Nov/01	930,86	2,00%	949,48	
36	Dez/01	949,48	2,00%	968,47	
37	Jan/02	968,47	2,00%	987,84	
38	Fev/02	987,84	2,00%	1.007,59	
39	Mar/02	1.007,59	2,00%	1.027,74	
40	Abr/02	1.027,74	2,00%	1.048,30	
41	Mai/02	1.048,30	2,00%	1.069,27	
42	Jun/02	1.069,27	2,00%	1.090,65	
43	Jul/02	1.090,65	2,00%	1.112,46	
44	Ago/02	1.112,46	2,00%	1.134,71	
45	Set/02	1.134,71	2,00%	1.157,41	

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO À CLIENTES

CONTRATO DE ASSUNÇÃO E PARCELAMENTO DE
DEMONSTRATIVO DOS VALORES DAS PARCELAS

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ANGÉLICA

Ligação:2216620

SALDO DEVEDOR: REFERENTE AOS MESES 04/97 a 12/98...TOTAL R\$ 23.244,72

Nº PARCELAS 48

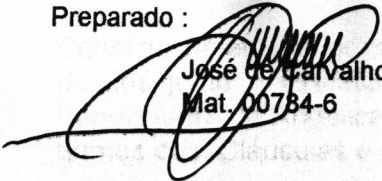
VALOR DE CADA PARCELA R\$484,26, ACRESCIDA DOS JUROS.

ATUALIZADA 2,00% MENSALMENTE

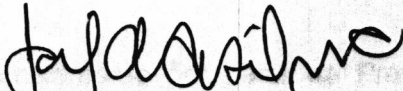
Nº PARC.	VCTO	VALOR PARCELA	CORREÇÃO 2,00% MENSAL	VALOR ATUALIZADO	VALOR COBRADO NA FATURA(NF)
46	Out/02	1.157,41	2,00%	1.180,56	
47	Nov/02	1.180,56	2,00%	1.204,17	
48	Dez/02	1.204,17	2,00%	1.228,25	
TOTAL		37.683,75		38.427,74	
SALDO					38.427,74

Campo Grande-MS, 07 de janeiro de 1999.

Preparado :


José de Carvalho
Mat. 00784-6

Aprovado:


Jalbas Ferreira da Silva
Gerência de Atendimento à Clientes

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATRIBUIÇÃO DO CLIENTE

A) A PREFEITURA ASSUME como legitimada e responsável os débitos oriundos do presente Contrato junto à ENERSUL, referentes ao fornecimento de energia elétrica à Associação Beneficente de Angélica, no período de abril/1997 a dezembro/1998, na importância de R\$23.244,72, representada neste ato por 48 parcelas promissórias anuais e assinadas pela Prefeitura.

B) A Prefeitura se compromete a pagar à ENERSUL, o débito registrado no Caput desta Cláusula, em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$484,26, atualizadas mensalmente, por juros de 2% (dois por cento) ao mês, a contar a partir do dia 10 de fevereiro de 1999, conforme demonstrado na planilha anexa, que passa a fazer parte deste Contrato.

C) A PREFEITURA se compromete a pagar em dia, o que for exigido acordado, bem como, débitos oriundos de promissórias pela ENERSUL, referentes ao fornecimento de energia elétrica.